PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03569/87

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 25/08/1987
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública O CLUBE DE MÃES SOLEDADE II, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES SOLEDADE II, instituição de comprovada personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nasta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de Agosto de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 28 de Agosto de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO